

Fortaleza (CE), disponibilizado em quarta-feira, 10 de abril de 2024 – Ano 11 – Número 66

Publicado em 11/04/2024

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

ATO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 41/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta no Processo nº 07955/2024-6-TC; **RESOLVE nomear**, nos termos do art. 8º, combinando com o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.826/74, a partir da data de publicação deste Ato, VALÉRIA DINIZ DE MIRANDA, Analista de Controle Externo, para exercer o cargo de provimento em comissão símbolo TCE-04, da Assessoria de Qualidade e Inovação, criado pela Lei nº 14.105/2008, publicada no DOE/CE de 07/05/2008, com a denominação de Chefe de Qualidade e Inovação, estabelecida pela Resolução Administrativa nº 01/2022, publicada no DOE/TCE-CE de 25/02/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 238/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06678/2023-5-TC; **RESOLVE** desligar, a partir de 08/04/2024, a estagiária de Pós-graduação GLÍCIA RUTE ALVES LIMA, nos termos do inciso I, alínea “d”, da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Estágio.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 240/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 24151/2023-0-TC; **RESOLVE** desligar, desde 06/04/2024, a estagiária de Pós-graduação GISELE SUCUPIRA LEITÃO, nos termos do inciso I, alínea “d”, da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Estágio.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 245/2024

Dispõe sobre a gestão de soluções de tecnologia da informação e o seu provimento no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a reorganização administrativa da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, visando as diretrizes do Plano Diretor de Controle Externo (PDCEX) 2024/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a indicação das unidades gestoras de solução de Tecnologia da Informação (TI), bem como os respectivos gestores de solução de TI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 816/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 26/09/2023, que dispõe sobre a gestão de soluções de tecnologia da informação e o seu provimento no âmbito do TCE Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º O provimento e a gestão de soluções de tecnologia da informação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) observarão o disposto nesta Portaria e têm por objetivo contribuir para a eficiência, a eficácia e a efetividade das soluções de tecnologia da informação utilizadas pelo Tribunal.

Parágrafo único. As unidades envolvidas com o provimento e a gestão de soluções de tecnologia da informação são solidariamente responsáveis pelo cumprimento harmônico das competências atribuídas nesta Portaria.